LEI Nº 1896/2002.

Autoriza inclusão de Ação no Plano Plurianual – Quadriênio 2002/2005 e dá outras providências .

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Com fundamento do art. 5º § 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de *maio de 2000 e conforme disposto no § 1º do art. 167 da CF, fica incluída* a ação Construção e Ampliação da Santa Casa de Misericórdia, no Plano Plurianual, Quadriênio 2002/2005 – Unidade : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Programa : Edificação Publica.

Art. 2º - A meta fisica, proposta no art. 1º desta lei, é estimado no valor de R$ 450.000,00 *(Quatrocentos e Cinqüenta Mil* Reais).

Art. 3º - Para atendimento ao disposto nesta lei, fica autorizado a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, com a utilização de superávit financeiro do exercício de 2001 e redução orçamentária no orçamento de 2002.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG., 24 de abril de 2002.

Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal